



**LEI N° 1054/17, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

**DENOMINA A RUA SANDRA ROLIM DE VASCONCELOS NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

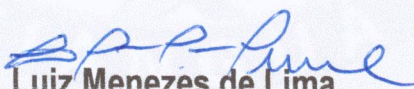
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada à RUA SANDRA ROLIM DE VASCONCELOS, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua Francisco Ordônio e findando em uma Rua Projetada localizada no Bairro Régis Diniz no Município de Tianguá.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições competentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 24 de agosto de 2017.

  
**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>530817</u>
DATA: <u>28 / 08 / 2017</u>
HORAS: <u>das 09:20</u>
<u>Fca. Valcilete Neves</u>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 1054/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

**DENOMINA A RUA SANDRA ROLIM DE VASCONCELOS NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada à Rua **SANDRA ROLIM DE VASCONCELOS**, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua Francisco Ordônio e findando em uma Rua Projetada localizada no bairro Régis Diniz no município de Tianguá.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições competentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 22 de agosto de 2017



**Valdeci Vieira de Azevedo**  
Presidente



câmara municipal de  
**TIANGUÁ**

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 02/08/17

APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 16/08/17 COM  
15 VOTOS.

PROJETO DE LEI N.º 34 /17, DE 24 DE JULHO DE 2017.

DENOMINA A RUA **SANDRA ROLIM DE VASCONCELOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

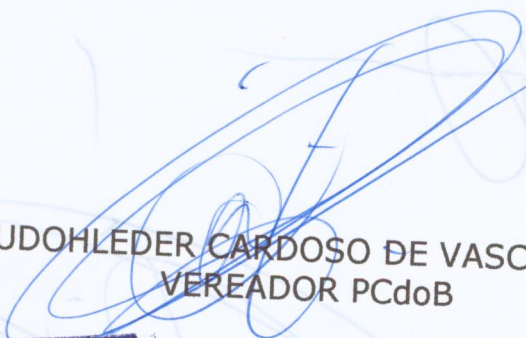
O presidente da Câmara Municipal de Tianguá – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá-CE aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Rua **SANDRA ROLIM VASCONCELOS**, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua Francisco Ordonio e findando em uma Rua Projetada, localizada no Bairro Régis Diniz, neste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições competentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO VEREADOR(A) GLÁUCIA MARQUES DA CAMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM 24 DE JULHO DE 2017.**

  
CLAUDOHLEDER CARDOSO DE VASCONCELOS  
VEREADOR PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>140817</u>
DATA <u>02/08/2017</u>
HORAS <u>11:45</u>
<u>Fca. Valcilete Neves</u>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE  
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86  
www.camaratiangua.ce.gov.br

## BIOGRAFIA SANDRA ROLIM DE VASCONCELOS

Sandra Rolim de Vasconcelos, nascida em Fortaleza-Ceará às 06:30 da manhã na policlínica, no dia 12 de Junho de 1968, sendo registrada no cartório da 2ª zona Rita Enoe Farias Jereissate, com o número de matrícula de nascimento 226.536 filha legítima de : Manoel Ordonio de Vasconcelos e de Maria do Perpetuo Socorro Rolim de Vasconcelos, sendo avôs paternos Francisco Ordonio de Vasconcelos e Edice Portela de Vasconcelos e tendo avôs maternos, João de Oliveira Rolim e Estelita Alexandre Rolim, em 1969 veio morar juntamente com seus pais em Tianguá, de 1975 à 1980 estudou no IET e também em 1980 concluiu o curso de Educação artística na academia sobralense de estudos e letras, em 1981 estudou no colégio Lourenço Filho em Fortaleza, em 1982 concluiu o 1º grau no instituto educacional de Tianguá, em 8 de Maio de 1985 casou-se com Moises Portela e Vasconcelos, adotando a partir desta data o nome de casada Sandra Rolim Portela, desta união matrimonial nasceram dois filhos sendo primogénita Priscila Rolim e Vasconcelos nascida no dia 24 de Julho de 1991 e o Caçula Rodrigo Rolim e Vasconcelos nascido em 24 de Fevereiro de 1996, exerceu atividade durante algum tempo a frente de um comercio no ramo de armarinho localizado na rua Virgílio Filho nº 19, centro, Tianguá-CE, o estabelecimento comercial se chamava loja Edice, em seguida mudou-se para Fortaleza e lá juntamente com seu esposo trabalhou no colégio Ateneu de propriedade de seu tio Francisco Portela residindo em Fortaleza até a data do seu falecimento.

Dados da pesquisa: Acervo da família.

Escrita e elaborada por sua genitora.

*Perpetua Rolim*

06 de Março de 2017



pt

222

R. Bár & Restaurante  
Cleo Bár & Simão

Oficina Pereira Diesel

Rua Brasa

Av. Lair Félix Nunes

Rua Nunes I

Av. Lair Félix Nunes

R. Francisco Ordório

Escola de Ensino  
Infantil e Fundamental...

R. Galoso Nunes I

Rua Bernardo

Google



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 34/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017 – Denomina a Rua Sandra Rolim de Vasconcelos e dá outras providências.

### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

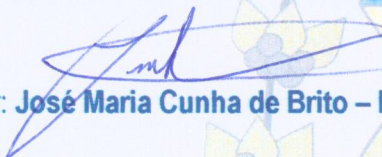
*Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 34/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017 ACIMA, COMO SENDO **FAVORÁVEL** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

Presidente: **Natália Félix da Frota – PMB**

Relator:  **José Maria Cunha de Brito – PMB**

Membro: **Francisco das Chagas Lima – PSD/PSDB/**

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE  
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83  
[www.camaratiangua.ce.gov.br](http://www.camaratiangua.ce.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº34/17 DE 24 DE JULHO DE 2017** – Denomina a Rua Sandra Rolim de Vasconcelos no município de Tianguá e dá outras Providências Etc. (Autoria do vereador Claudohelder)

#### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

#### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROJETO DE LEI Nº34/17 DE 24 DE JULHO DE 2017** ACIMA, COMO SENDO FAVORÁVEL PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

Presidente: **Natália Félix da Frota – PMB**

  
Relator: **José Maria Cunha de Brito – PMB**  
Membro: **Francisco das Chagas Lima – PSD/PSDB/PT**